

LEI Nº 6.792, DE 12 DE JULHO DE 2022

Altera os Anexos II e III da Lei nº 6.702, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA - 2022 a 2025) da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos - SAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 11 de julho de 2022 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº 6.702, de 30 de novembro de 2021 – Lei do Plano Plurianual (PPA), assim demonstrados:

I) Programa 0602 – Inclusão do Projeto 1.755.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por conta de Crédito Adicional Especial e por conta de recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 12 de julho de 2022.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.792 – PPA - SAE

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1644

Circulado em 12/07/22

Conferido por Fassiner